



Autor: Dep. Walderson Coelho
D.O. 02/10/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.464 DE 20 DE SETEMBRO DE 1965 .

Abre o crédito especial de Cr\$.....
20.000.000, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, no corrente exercício, o crédito especial no montante de Cr\$..... 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinado à concessão de auxílio à Prefeitura Municipal de Cuiabá, para construção de Estação Rodoviária .

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei, correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prevêr .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1965, 144ª da Independência e 77ª da República .

Walderson Coelho
Walderson Coelho
Walderson Coelho